



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



CONVITE Nº 004/2016 – BID/SEBRAE/OEI TÉCNICA E PREÇO

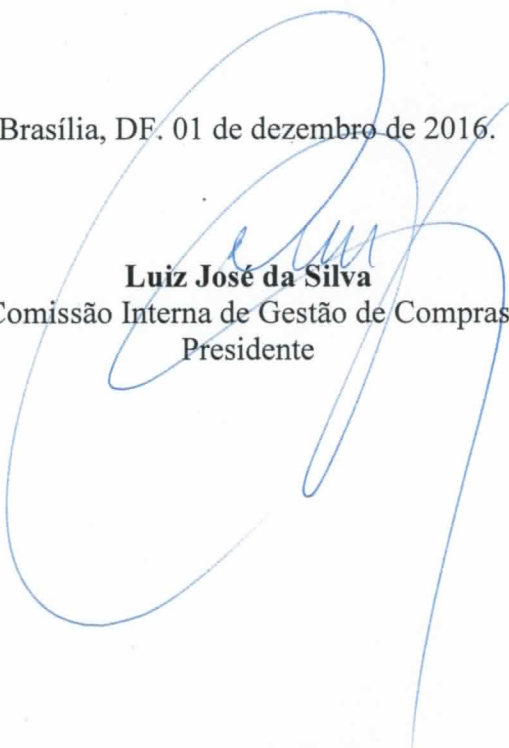
INFORMAÇÃO AOS INTERESSADOS II

O Presidente da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, em atenção ao disciplinado no subitem 3.1 do Convite em epígrafe, torna público o questionamento de licitante acompanhado da respectiva resposta, conforme abaixo:

Questionamento – “O item A5 referente às exigências do Coordenador do Projeto preconiza como critério obrigatório experiência mínima de um ano em gestão de projeto. Os atestados técnicos de pesquisa usualmente grafam “coordenador de projetos” para os gestores técnicos dos projetos. A questão que se coloca é: Na comprovação técnica do Coordenador de Projetos poderá constar Coordenador de Projetos ou teria que ser colocada a palavra gestor?”

Resposta - O que o se pede no item A5 é “Experiência mínima de um ano completo em *gestão de projetos*. Gestão de projetos, no caso, é gênero, do qual diretor, coordenador, gerente, supervisor, etc. são espécies, sendo aceitos para fim de comprovação de experiência.

Brasília, DF. 01 de dezembro de 2016.


Luiz José da Silva
Comissão Interna de Gestão de Compras
Presidente